



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Contratação da empresa Stilo Áudio Profissional Ltda para organização, pré-produção e produção e execução do Carnaval Municipal de 2025, sendo as festividades previstas no Calendário Oficial do Município de Caçapava do Sul, por meio de dispensa eletrônica prevista pelo art. 75, Inciso III alínea B da Lei nº.14.133/2021.

**1.1.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada neste Termo de Referência no item 2.1 e 3.1.

**1.1.2.** Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.3.** Descrição do item e a quantidade das contratações:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código CATMAT | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|
| 01   | <p>Contratação de empresa Stilo Audio Profissional Ltda - CNPJ 53.804.378/0001-04 especializada em organização de eventos para a pré-produção, produção e execução do Carnaval Municipal de 2025, sendo as festividades previstas no Calendário Oficial do Município de Caçapava do Sul.</p> <p>Descrição dos serviços e quantidades necessárias para execução do Carnaval de 2025:</p> <p><b>1) Sonorização e iluminação e painel de led</b><br/>A prestação dos serviços deverão obedecer as seguintes condições fornecimento e instalação:</p> <p><b>a) Sonorização:</b> Prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos</p> |               | Serviço | 01         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p> <p><b>b) Iluminação:</b> 01 mesa GRAND MA fader e comand ou 2048 avolites ou similar, 14 moving beam 200 5r; 08 canhões com 400 watts; 26 canhões 36 leds 3 watts, 01; 01 máquina de fumaça e 04 brute de 04 lâmpadas. Potência de P.A: 02 amplificadores 1.500 wRMS, impedância mínima de 02 ohms; 02 amplificadores 9.000 wRMS, impedância mínima de 02 ohms; 02 amplificadores 2.000 wRMS, impedância mínima de 02</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>ohms, disponibilizar operadores do sistema de iluminação durante os dois bailes à tarde e os quatro à noite. Iluminação com certificação na associação dos técnicos do Rio Grande do Sul.</p> <p><b>c) Fornecimento e instalação de 01 (um) Pannel de Led medindo 6mx2m P1.9.</b></p> <p>O Local de montagem será no Largo Farroupilha em frente ao Centro Municipal de Cultura na Rua XV de Novembro, que deverá iniciar em 24 de fevereiro de 2025 e deverá ser entregue montada até às 12 horas do dia 28/02/2025.</p> <p>A contratada será responsável pela segurança e guarda dos equipamentos durante a montagem das estruturas, sendo que a Prefeitura ficará responsável pela segurança e guarda a partir do sábado dia 01/03/2025 até o dia 05/03/2025. Deverá disponibilizar operadores para sistemas de som e iluminação.</p> <p>O contratado deverá apresentar para o item sonorização e iluminação: laudos técnicos e laudos elétricos e atestados de capacidade técnica sobre a sonorização e iluminação a ser instalada.</p> <p>Todas as despesas decorrentes da contratação serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: alimentação, estadia, fornecimento de água, encargos sociais, taxas e impostos e fornecimento de insumos e da logística.</p> <p><b>2) Serviço de Fornecimento de Alimentação e Bebidas</b></p> <p><b>a) Serviço de fornecimento de bebidas para o Carnaval de 2025:</b></p> <p>Serviço para os dias 01 até 04 de março de 2025, deverá haver o fornecimento de 120 unidades de água mineral (30 unidades por dia) em garrafas de 500ml sem gás, para as quatro noites de carnaval e duas tardes de baile infantil. Fornecimento de 02 unidades de água mineral 20 litros (garrafão/bombona), incluindo no serviços 200 copos descartáveis de no mínimo 180ml para o consumo da água mineral para o evento. A entrega da água mineral e dos copos descartáveis deverá ocorrer até o dia 28/02/2024, ou através de cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><b>b) Alimentação para a Corte de Carnaval:</b> Para os</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>dias 01 até 04 de março de 2025 deverá fornecer gêneros alimentícios para 07 (sete) pessoas, incluindo no serviço o delivery, durante quatro bailes Carnaval à noite e duas tardes de baile infantil, totalizando 42 unidades de lanches, incluindo em cada refeição uma bebida, que poderá ser fornecida da seguinte forma:</p> <p>b.1) 14 unidades de sanduíches com recheio de carne ou frango;</p> <p>b.2) 28 unidades de cachorro quente e/ou 28 unidades de mini cheeseburger completo devendo o pão ser de pelo menos 15 cm e todo recheado.</p> <p>b.3) 42 unidades de suco contendo 350 ml cada e/ou 42 unidades de refrigerante de 350 ml cada unidade.</p> <p>O horário de entrega dos lanches para a corte de carnaval de 2025 será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p> <p>Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><b>c) Alimentação para a Brigada Militar:</b> Para os dias 01 até 04 de março de 2025, deverá haver o fornecimento de 60 unidades de jantar, sendo para 15 pessoas por noite, durante os dias do carnaval de 01 a 04 de março de 2025. Com o fornecimento do tipo marmitex, no cardápio deverá incluir arroz, feijão, dois tipos de salada e um outro carboidrato podendo ser macarrão com molho, ou salada de batata-inglesa e um pedaço de carne bovina ou frango. Integrar no serviço o delivery.</p> <p>O horário deste jantar será definido em cronograma a ser fornecido pela Brigada Militar.</p> <p>Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><b>3) Mídia e Divulgação do Carnaval de 2025:</b></p> <p><b>a)</b> Divulgação em mídia eletrônica do Carnaval de 2025 durante o período de 15 (quinze) dias antes do início do evento. Material de divulgação será fornecido ou deverá ser aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.</p> <p><b>b)</b> Produção e impressão 4x0 de 40 (quarenta) cartazes do Carnaval 2025, em tamanho A3. Arte e logotipia do Carnaval 2025 será disponibilizada pela Assessoria de</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>Imprensa da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.</p> <p><b>c)</b> Serviço de moto e/ou carro som para divulgação do Carnaval de 2025, totalizando 30 horas de divulgação no período de 21/02/2025 até 01/02/2025.</p> <p><b>d)</b> Impressão 1.000 (hum mil) unidades de flyer impressão 4x4 tamanho A5. Material de divulgação será fornecido ou deverá ser aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.</p> <p>Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><b>4) Serviço de Fornecimento de Material de Consumo e Higiene</b></p> <p>Para a realização da manutenção dos ambientes de circulação de pessoas e do QG da segurança e Brigada Militar que deverá ser montado junto ao Quiosque Municipal, será necessário o fornecimento dos seguintes materiais a serem entregues na Secretaria de Cultura e Turismo para serem utilizados nos serviços de limpeza e higiene durante os eventos ocorridos nas festividades de carnaval:</p> <p>a) Papel Higiénico – Fornecer 4 fardos com 16 unidades, contendo no mínimo 30 metros e folha dupla.</p> <p>b) Sacos Plásticos – Fornecimento para os quatro dias de evento do carnaval, sacos plásticos para a manutenção e limpeza, sendo necessário 05 pacotes de 100 litros e 05 pacotes de 50 litros.</p> <p>c) Limpeza: Fornecer 03 (três) frascos de água sanitária de 2 (dois) litros a unidade; fornecer 03 (três) frascos de desinfetante de 5 litros a unidade e um pacote com quatro unidades de esponja de louça e 2 (dois) frascos de detergente de louça de 500ml.</p> <p>O horário de entrega dos materiais será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p> <p>Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><b>5) Transporte da Corte do Carnaval durante as Festividades do Carnaval</b></p> <p>Realizar o transporte da Corte do Carnaval em veículo do tipo furgão ou van para aproximadamente 08 pessoas, das suas residências até o evento e retorno, durante as</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>quatro noites de baile e duas tardes de baile infantil, período entre 01 a 04 de março de 2025.</p> <p>O horário e itinerário do transporte será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p> <p>Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><b>6) Produção dos Desfiles das Escolas de Samba e dos Blocos de Caçapava do Sul</b></p> <p><u>a) Fornecimento de Camisetas para três Escolas de Samba:</u> as escolas do município são Leões da Fiel, Unidos da Vila Sul e Unidos da São João, o serviço incluirá o fornecimento de camisetas para cada escola de samba que terá com aproximadamente 40 componentes cada uma. As camisetas serão estampadas em cores diversas, com até quatro cores, e deverão ter a identificação para cada uma das três escolas, sendo a arte e logopitia fornecidas pela Prefeitura de Caçapava do Sul.</p> <p>Pode ocorrer de alguma agremiação abrir mão deste serviço, neste caso a contratada será informada anteriormente e as quantidades poderão ser reduzidas, o que reduzirá também o valor deste item. Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.</p> <p><u>b) Fornecimento de instrumentos e percussão para os desfiles das três escolas de samba</u></p> <p>O Serviço compreende a manutenção e o fornecimento dos instrumentos para a correta apresentação nos desfiles que estão programados para ocorrer no dia 01 de março de 2025 e no dia 04 de março de 2025. Os equipamentos e instrumentos devem ser disponibilizados em fevereiro de 2025, para os ensaios das escolas bem como para os desfiles a entrega deverá ser acompanhada pela Secultur e por um representante de cada escola e representante da Empresa.</p> <p><u>Especificações da entrega:</u> fornecer para cada escola de samba: 40 peles para reposição de tarol; 10 para repique sem baqueta para tarol; 20 baquetas para Surdão; 04 repiques; 12 cachetas; 60 talabartes; 20 respostas para tarol; 40 esteiras para tarol.</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





Pode ocorrer de alguma agremiação abrir mão deste serviço, neste caso a contratada será informada anteriormente e as quantidades poderão ser reduzidas, o que reduzirá também o valor deste item. Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

**c) Produção e Sonorização dos desfiles das Escolas de Samba no Carnaval**

O Serviço compreende a realização de sonorização dos desfiles das Escolas de Samba das três Entidades Carnavalescas de Caçapava do Sul – Leões da Fiel, Unidos da Vila Sul e Unidos da São João – tendo cada uma das Entidades aproximadamente 30 minutos de desfile. Os dias do desfiles serão no sábado dia 01/03/2025 e na terça-feira dia 04/03/2025, com início as 21 horas.

**Especificidades do Serviço:**

- Sistema de caixas de som Line Array, distribuídas na Rua XV de novembro, incluindo amplificação: 08 (oito) Caixas de som grave c/ falantes de 18” espalhadas na avenida no local, com sistema Line Array;

- 01 praticável com microfone e caixa de som a ser montado em local a definir, sendo na Rua XV de Novembro, local onde ocorrerá dos desfiles. A Produtora deverá disponibilizar técnicos para operação do sistema de som durante os desfiles, fornecer no mínimo 03 (três) microfones e no mínimo 03 (três) entradas para instrumentos, para apresentação das escolas de samba durante a execução dos desfiles.

O cronograma dos desfiles será disponibilizado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sendo que o horário de início dos desfiles será a partir das 21 horas.

Os horários poderão sofrer alterações durante o percurso entre as escolas participantes. Todas as despesas decorrentes de frete, taxas, encargos, alimentação, estada, equipamentos, e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa prestadora dos serviços.

**d) Decoração do reduto do carnaval**

- Fornecimento de 20 painéis em PVC circular impresso com 01 metro de diâmetro. O serviço compreende a decoração com motivos carnavalescos no percurso dos desfiles compreendendo a rua XV de novembro a partir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>das quadras rua Benjamin Constant (esquina Santander) até o local dos shows no Largo Farroupilha. A arte e logotipia para os painéis para o Carnaval 2025 será disponibilizada pela Prefeitura, sendo que o material aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.</p> <p>Todas as despesas decorrentes de impressão, frete, taxas, encargos e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa.</p> <p><b>7) Locação de 09 banheiros químicos e 10 tonéis para descarte de lixo:</b></p> <p>A prestação dos serviços deverão obedecer as seguintes condições:</p> <p>A instalação dos banheiros no Largo Farroupilha deverá ocorrer até às 12 horas do dia 01 de março de 2025.</p> <p><b>Especificações e quantidades:</b></p> <p>04 Banheiros feminino (modelo deve conter no mínimo: suspiro, cuba de dejetos, mictório e porta papel higiênico, capacidade aproximada de 227 litros);</p> <p>04 banheiros masculino (modelo deve conter no mínimo: suspiro, cuba de dejetos, mictório e porta papel higiênico, capacidade aproximada de 227 litros);</p> <p>01 banheiro PCD (modelo deve conter no mínimo: suspiro, cuba de dejetos, porta papel higiênico, barras de apoio e acesso para cadeira, capacidade aproximada de 227 litros).</p> <p>Na prestação de serviço está incluso: Transporte dos sanitários para o local do evento; Limpeza e higienização dos sanitários ao menos uma vez ao dia, comporta esse serviço a: Sucção dos dejetos com descarte na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) conforme legislação vigente; Aplicação de produto químico sanificante biodegradável; Aplicação de odorizante químico biodegradável; A empresa será responsável por efetuar a reposição de papel higiênico das cabines.</p> <p>- Disponibilizar 10 tonéis para descarte de lixo, sendo dois para a praça de alimentação, e os demais distribuídos pelo restante da área do evento. Os tonéis devem ser fornecidos no mesmo dia da instalações dos banheiros.</p> <p>Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa.</p> <p>A Empresa que irá efetivamente prestar os serviços</p> |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – For e/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>referentes a este item deverá possuir as devidas licenças ambientais pertinentes.</p> <p><b>8) Serviço de segurança e vigilância</b></p> <p><u>Serviços de segurança para o Carnaval de 2025:</u> A prestação dos serviços deverão obedecer as seguintes condições e quantidades: Os serviços de segurança deverão compreender a disponibilização de 30 seguranças, sendo 25 homens e 05 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, durante os bailes noturnos e matins, bem como durante o desfile das entidades carnavalescas.</p> <p><u>Expedientes dos seguranças para Desfiles e Bailes:</u></p> <p><b>Sábado (01/03/2025):</b> 30 efetivos, a partir das 20h30, para o acompanhamento do Desfile das Entidades Carnavalescas e seguindo para o Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de domingo (02/03/2025).</p> <p><b>Domingo (02/03/2025):</b> 04 efetivos entre às 15h30h às 19h para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 30 efetivos, a partir das 22 horas, para acompanhamento do Baile, encerrando a atividade às 4h30min de segunda (03/03/2025).</p> <p><b>Segunda-feira (03/03/2025):</b> 30 efetivos, a partir das 22 horas, para acompanhamento do Baile de carnaval, encerrando a atividade às 4h30min (04/03/2025).</p> <p><b>Terça-feira (04/03/2025):</b> 04 efetivos entre as 15h30h às 19h para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 30 efetivos, a partir das 20h30 minutos para o acompanhamento do Desfile das Entidades Carnavalescas, seguindo para o Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de quarta-feira (05/03/2025).</p> <p><u>Expedientes dos seguranças/vigilantes para Praça de Alimentação:</u> Domingo (02/03/2025) – 02 efetivos das 5h às 17h; Segunda-feira (03/03/2025) – 02 efetivos das 5h às 20h; Terça-feira (04/03/2025) – 02 efetivos das 5h às 16h Quarta-feira (05/03/2025) – 5h30min às 7h.</p> <p><u>Especificidades dos serviços a serem prestados no item segurança:</u> Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa contratada.</p> <p>Para a participação neste item, a empresa que irá efetivamente prestar os serviços de Segurança deverá</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>possuir o Alvará de Funcionamento emitido pela Brigada Militar do Estado – GSFG e possuir o Alvará de Funcionamento emitido pela Polícia Federal.</p> <p><b>9) Serviços de Bombeiros Civis e Fornecimento de EPC</b></p> <p><b>a) <u>Serviços de bombeiros civis para o Carnaval de 2025</u></b></p> <p>a.1) A contratada deverá prestar serviço de seis (06) bombeiros civis com treinamento em dia para os dias 01 a 04 de março de 2025 para dois bailes infantis e quatro bailes noturnos no Largo Farroupilha, centro do Município.</p> <p><u>Especificidades do serviço:</u> A equipe deverá estar uniformizada e identificada, sendo que todas as despesas decorrentes de taxas, encargos, alimentação, fornecimento de água e de EPI, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa. Os horários podem ser ajustados nos casos comunicados com antecedência.</p> <p><u>Cronograma dos Serviços.</u></p> <p>Dia 01/03/2025 (sábado): 06 efetivos a partir das 22h30 até às 04h30;</p> <p>Dia 02/03/2025 (domingo): três a partir das 15h30 até às 19horas e seis efetivos a partir das 22h30 até às 04h30;</p> <p>Dia 03/03/2025 (segunda-feira): seis efetivos a partir das 22h30 até às 04h30;</p> <p>Dia 04/03/2025 (terça-feira): três efetivos a partir das 15h30 até às 19horas e seis efetivos a partir das 22h30 até às 04h30.</p> <p><b>b) <u>Fornecimento de Equipamentos de Prevenção Coletiva (EPC)</u></b></p> <p>O Serviço compreende o fornecimento e instalação dos Equipamentos de Proteção Coletiva, tais como extintores de incêndio, luminárias de emergência, sinalização de emergência para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio, aterramentos, entre outros que sejam necessários para a realização integral do evento. A contratada deverá instalar os EPCs para a vistoria dos bombeiros para o APPCI nas estruturas a serem montadas por empresa especializada a ser contratada pela Prefeitura.</p> <p><b>10 Serviços de Iluminação e Energia Elétrica do Carnaval</b></p> <p>a) Os Serviços compreendem a instalação de iluminação para a infraestrutura da praça de alimentação com cinco</p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 -- Fone/Fax: (55) 3281 1351 -- Rua XV do Novembro, 438 -- CEP: 96570-000 -- Caçapava do Sul-RS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>nichos medindo 2mx2m e da estrutura dos bailes com pavilhão de 40x10. Deverá realizar a instalação da rede de energia com cabo PP 2x4m, entorno de 40 metros de cabos, a instalação de disjuntor geral de 50A e de oito disjuntores Din de 25A.</p> <p>O fornecimento e instalação da Iluminação e da Energia Elétrica do Carnaval deverá ocorrer juntamente a montagem das estruturas por empresa contratada pela Prefeitura, que iniciará em 24 de fevereiro com encerramento previsto até 27/02/2025.</p> <p>b) Fornecimento de 01 Gerador de Energia Elétrica, com potência de 180KVA, para uso <u>contínuo</u> durante a realização do evento que compreende os dias 01 a 04 de março de 2025. O Gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local do evento no Largo Farroupilha até o dia 27 de fevereiro de 2025.</p> <p><u>Especificações do fornecimento:</u> - Motor com combustível Diesel; - Regulador automático de tensão e frequência; - Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro.- Reservatório de combustíveis para grupos Geradores de Energia Elétrica com potência de 180KVA para uso contínuo- abastecido em cabos para ligação 10 horas. - Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (10 horas) - Deverão estar inclusos na locação os acessórios e seus periféricos, além do fornecimento de cabos elétricos necessários para a interligação dos equipamentos. - O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga. - Gerador para complementação de força necessária para garantir a segurança do evento.</p> <p><u>Dentro da prestação deste serviço deverá estar incluso:</u> Caso faltar luz ele deve ligar automaticamente fornecendo energia, sem necessidade de operador. Em container silenciado com tratamento acústico apresentando um nível de ruído máximo de 85 DB(a) a 1,5 metros de distância, regime e trabalho stand-by. O objeto contratado compreende remuneração de locação stand by e, caso necessário, hora operada. Incluir franquia de até 5 horas, com combustível incluso, para equipamento locado.</p> <p>Todas as despesas decorrentes desta instalação serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: encargos sociais, taxas e impostos, transporte e logística, combustível e insumos necessários a realização dos</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



|  |                               |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|
|  | serviços a serem contratados. |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|

### **1.2. Da estimativa do valor da contratação**

1.2.1 Para a formação do valor de referência foi utilizado o valor presente no Pregão Eletrônico 002/2025, Edital nº.3719/2025, licitação fracassada conforme Ata da Sessão na data de 20/02/2025, processo que não foi adjudicado, em razão das propostas não atenderem ao valor compreendido para a realização do serviço a ser prestado na execução do evento.

**Valor referencial R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).**

### **1.3. Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

### **1.4. Da vigência da contratação**

1.4.1. O empenho terá valor de contrato, o contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.4.2. A contratação entrará em vigor a partir do empenho e vigorará até dia 05/03/2025.

1.4.2.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Realizar a contratação de serviços para o Carnaval de Caçapava do Sul de 2025, festividades do Calendário Oficial de Eventos do Município, considerando a relevância cultural do carnaval de Caçapava do Sul e a necessidade de garantir a organização e a realização do evento dentro dos prazos estabelecidos, e em atenção as especificidades e quantidades necessárias para execução dos serviços envolvidos na promoção de um evento dessa natureza, que terá na programação desfiles de escolas de samba e blocos carnavalescos, quatro noites de bailes de carnaval e duas matinês.





A modalidade inicialmente utilizada para a realização desta contratação para a produção do Carnaval de Rua de 2025 foi o pregão eletrônico, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Neste sentido, apontamos que primeiramente optou-se pelo pregão eletrônico, sendo a regra geral das contratações na Administração Pública, no qual foi adotado como critério de julgamento o menor valor orçado na fase de planejamento.

Desta forma, a Prefeitura de Caçapava do Sul fez a publicação e deu publicidade ao Edital nº.3719/2025, na data de 03/02/2025, e realizou a abertura das propostas no dia 20/02/2025, o qual resultou no Pregão Eletrônico – 002/2025 em uma licitação fracassada, em razão das propostas apresentadas não atenderem ao valor referencial, pois consignaram preços superiores e ou incompatíveis com os fixados pelo certame. Ou seja, as propostas foram desclassificadas após as negociações e convocações previstas no arts. 61 e 90, § 4º, da Lei 14.133/2021 registradas em ata na data de 20/02/2025. Sendo assim, o pregão eletrônico em tela não foi adjudicado.

Considerado o que está contido no art. 75, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Portanto, justifica-se a Contratação da empresa produtora de eventos Stilo Áudio Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 53.804.378/0001-04, com embasamento no art. 75, inciso III, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, haja visto não ser possível realizar uma nova licitação em razão dos prazos serem inexequíveis, e em razão de que a empresa manifestou interesse em realizar o fornecimento do serviço pelo preço de referência, e por fim a contratação direta poderá ser admitida no caso em que a licitação foi fracassada há menos de um ano, o que torna viável economicamente realizar a contratação da forma pretendida.

Os serviços que serão prestados à Administração Pública Municipal são de natureza não continuada, pois a prestação dos serviços acontecerá conforme o planejamento da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo durante o Carnaval 2025 de 01 a 04 de março.



A promoção do Carnaval de Caçapava do Sul através da Administração Municipal tem como benefícios esperados:

- a) Impacto econômico: A realização do evento gera renda para diversos setores da economia local, como comércio, hotelaria e serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.
- b) Promoção turística: O Carnaval de Caçapava do Sul contribui para a divulgação da cidade como destino turístico, atraindo visitantes e gerando receita para o município.
- c) Valorização da cultura local: O evento valoriza as manifestações culturais locais, como os blocos de carnaval e as agremiações carnavalescas, contribuindo para a preservação das tradições.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Realizar a contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da pré-produção, produção e execução do Carnaval de 2025 previsto no Calendário Oficial do Município de Caçapava do Sul.

3.2 Descrição dos serviços e quantidades necessárias para execução do Carnaval de 2025:

#### **3.2.1) Sonorização e iluminação e painel de led**

A prestação dos serviços deverão obedecer as seguintes condições fornecimento e instalação:

**a) Sonorização:** Prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas





com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.

**b) Iluminação:** 01 mesa GRAND MA fader e comand ou 2048 avolites ou similar, 14 moving beam 200 5r; 08 canhões com 400 watts; 26 canhões 36 leds 3 watts, 01; 01 máquina de fumaça e 04 brute de 04 lâmpadas. Potência de P.A: 02 amplificadores 1.500 wRMS, impedância mínima de 02 ohms; 02 amplificadores 9.000 wRMS, impedância mínima de 02 ohms; 02 amplificadores 2.000 wRMS, impedância mínima de 02 ohms, disponibilizar operadores do sistema de iluminação durante os dois bailes à tarde e os quatro à noite. Iluminação com certificação na associação dos técnicos do Rio Grande do Sul.

**c) Fornecimento e instalação de 01 (um) Pannel de Led medindo 6mx2m P1.9.**

O Local de montagem será no Largo Farroupilha em frente ao Centro Municipal de Cultura na Rua XV de Novembro, que deverá iniciar em 24 de fevereiro de 2025 e deverá ser entregue montada até às 12 horas do dia 28/02/2025.

A contratada será responsável pela segurança e guarda dos equipamentos durante a montagem das estruturas, sendo que a Prefeitura ficará responsável pela segurança e guarda a partir do sábado dia 01/03/2025 até o dia 05/03/2025. Deverá disponibilizar operadores para sistemas de som e iluminação.

O contratado deverá apresentar para o item sonorização e iluminação: laudos técnicos e laudos elétricos e atestados de capacidade técnica sobre a sonorização e iluminação a ser instalada.

Todas as despesas decorrentes da contratação serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: alimentação, estadia, fornecimento de água, encargos sociais, taxas e impostos e



fornecimento de insumos e da logística.

### **3.2.2) Serviço de Fornecimento de Alimentação e Bebidas**

#### **a) Serviço de fornecimento de bebidas para o Carnaval de 2025:**

Serviço para os dias 01 até 04 de março de 2025, deverá haver o fornecimento de 120 unidades de água mineral (30 unidades por dia) em garrafas de 500ml sem gás, para as quatro noites de carnaval e duas tardes de baile infantil. Fornecimento de 02 unidades de água mineral 20 litros (garrafão/bombona), incluindo no serviços 200 copos descartáveis de no mínimo 180ml para o consumo da água mineral para o evento. A entrega da água mineral e dos copos descartáveis deverá ocorrer até o dia 28/02/2024, ou através de cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

**b) Alimentação para a Corte de Carnaval:** Para os dias 01 até 04 de março de 2025 deverá fornecer gêneros alimentícios para 07 (sete) pessoas, incluindo no serviço o delivery, durante quatro bailes Carnaval à noite e duas tardes de baile infantil, totalizando 42 unidades de lanches, incluindo em cada refeição uma bebida, que poderá ser fornecida da seguinte forma:

- b.1) 14 unidades de sanduíches com recheio de carne ou frango;
- b.2) 28 unidades de cachorro quente e/ou 28 unidades de mini cheeseburger completo devendo o pão ser de pelo menos 15 cm e todo recheado.
- b.3) 42 unidades de suco contendo 350 ml cada e/ou 42 unidades de refrigerante de 350 ml cada unidade.

O horário de entrega dos lanches para a corte de carnaval de 2025 será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

**c) Alimentação para a Brigada Militar:** Para os dias 01 até 04 de março de 2025, deverá haver o fornecimento de 60 unidades de jantar, sendo para 15 pessoas por noite, durante os dias do carnaval de 01 a 04 de março de 2025. Com o fornecimento do tipo marmitex, no cardápio deverá incluir arroz, feijão, dois tipos de salada e um outro carboidrato podendo ser macarrão com molho, ou salada de batata-inglesa e um pedaço de carne bovina ou frango. Integrar no serviço o delivery.





O horário deste jantar será definido em cronograma a ser fornecido pela Brigada Militar.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

### **3.2.3) Mídia e Divulgação do Carnaval de 2025:**

a) Divulgação em mídia eletrônica do Carnaval de 2025 durante o período de 15 (quinze) dias antes do início do evento. Material de divulgação será fornecido ou deverá ser aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

b) Produção e impressão 4x0 de 40 (quarenta) cartazes do Carnaval 2025, em tamanho A3. Arte e logotipia do Carnaval 2025 será disponibilizada pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

c) Serviço de moto e/ou carro som para divulgação do Carnaval de 2025, totalizando 30 horas de divulgação no período de 21/02/2025 até 01/02/2025.

d) Impressão 1.000 (hum mil) unidades de flyer impressão 4x4 tamanho A5. O Material de divulgação será fornecido ou deverá ser aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

### **3.2.4) Serviço de Fornecimento de Material de Consumo e Higiene**

Para a realização da manutenção dos ambientes de circulação de pessoas e do QG da segurança e Brigada Militar que deverá ser montado junto ao Quiosque Municipal, será necessário o fornecimento dos seguintes materiais a serem entregues na Secretaria de Cultura e Turismo para serem utilizados nos serviços de limpeza e higiene durante os eventos ocorridos nas festividades de carnaval:

a) Papel Higiênico – Fornecer 4 fardos com 16 unidades, contendo no mínimo 30 metros e folha dupla.

b) Sacos Plásticos – Fornecimento para os quatro dias de evento do carnaval, sacos plásticos para a manutenção e limpeza, sendo necessário 05 pacotes de 100 litros e 05 pacotes de 50 litros.

c) Limpeza: Fornecer 03 (três) frascos de água sanitária de 2 (dois) litros a unidade; fornecer 03 (três) frascos de desinfetante de 5 litros a unidade e um pacote com quatro unidades de esponja de louça e 2 (dois) frascos de detergente de louça de 500ml.

O horário de entrega dos materiais será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria



Municipal de Cultura e Turismo.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

### **3.2.5) Transporte da Corte do Carnaval durante as Festividades do Carnaval**

Realizar o transporte da Corte do Carnaval em veículo do tipo furgão ou van para aproximadamente 08 pessoas, das suas residências até o evento e retorno, durante as quatro noites de baile e duas tardes de baile infantil, período entre 01 a 04 de março de 2025.

O horário e itinerário do transporte será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

### **3.2.6) Produção dos Desfiles das Escolas de Samba e dos Blocos de Caçapava do Sul**

a) Fornecimento de Camisetas para três Escolas de Samba: as escolas do município são Leões da Fiel, Unidos da Vila Sul e Unidos da São João, o serviço incluirá o fornecimento de camisetas para cada escola de samba que terá com aproximadamente 40 componentes cada uma. As camisetas serão estampadas em cores diversas, com até quatro cores, e deverão ter a identificação para cada uma das três escolas, sendo a arte e logopitia fornecidas pela Prefeitura de Caçapava do Sul.

Pode ocorrer de alguma agremiação abrir mão deste serviço, neste caso a contratada será informada anteriormente e as quantidades poderão ser reduzidas, o que reduzirá também o valor deste item.

Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

#### b) Fornecimento de instrumentos e percussão para os desfiles das três escolas de samba

O Serviço compreende a manutenção e o fornecimento dos instrumentos para a correta apresentação nos desfiles que estão programados para ocorrer no dia 01 de março de 2025 e no dia 04 de março de 2025. Os equipamentos e instrumentos devem ser disponibilizados em fevereiro de 2025, para os ensaios das escolas bem como para os desfiles a entrega deverá ser acompanhada pela Secultur e por um representante de cada escola e representante da Empresa contratada.

Especificações da entrega: fornecer para cada escola de samba: 40 peles para reposição de tarol; 10 para repique sem baqueta para tarol; 20 baquetas para Surdão; 04 repiques; 12 cachetas; 60 talabartes; 20 respostas para tarol; 40 esteiras para tarol.

Pode ocorrer de alguma agremiação abrir mão deste serviço, neste caso a contratada será informada





anteriormente e as quantidades poderão ser reduzidas, o que reduzirá também o valor deste item. Todas as despesas da contratação são de responsabilidade da empresa contratada como encargos, taxas, alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços.

**c) Produção e Sonorização dos desfiles das Escolas de Samba no Carnaval**

O Serviço compreende a realização de sonorização dos desfiles das Escolas de Samba das três Entidades Carnavalescas de Caçapava do Sul – Leões da Fiel, Unidos da Vila Sul e Unidos da São João – tendo cada uma das Entidades aproximadamente 30 minutos de desfile. Os dias do desfiles serão no sábado dia 01/03/2025 e na terça-feira dia 04/03/2025, com início as 21 horas.

**Especificidades do Serviço:**

- Sistema de caixas de som Line Array, distribuídas na Rua XV de novembro, incluindo amplificação: 08 (oito) Caixas de som grave c/ falantes de 18” espalhadas na avenida no local, com sistema Line Array;
- 01 praticável com microfone e caixa de som a ser montado em local a definir, sendo na Rua XV de Novembro, local onde ocorrerá dos desfiles. A Produtora deverá disponibilizar técnicos para operação do sistema de som durante os desfiles, fornecer no mínimo 03 (três) microfones e no mínimo 03 (três) entradas para instrumentos, para apresentação das escolas de samba durante a execução dos desfiles.

O cronograma dos desfiles será disponibilizado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sendo que o horário de início dos desfiles será a partir das 21 horas.

Os horários poderão sofrer alterações durante o percurso entre as escolas participantes. Todas as despesas decorrentes de frete, taxas, encargos, alimentação, estada, equipamentos, e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa.

**d) Decoração do reduto do carnaval**

- Fornecimento de 20 painéis em PVC circular impresso com 01 metro de diâmetro. O serviço compreende a decoração com motivos carnavalescos no percurso dos desfiles compreendendo a rua XV de novembro a partir das quadras rua Benjamin Constant (esquina Santander) até o local dos shows no Largo Farroupilha. A arte e logotipia para os painéis para o Carnaval 2025 será disponibilizada pela Prefeitura, sendo que o material aprovado pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

Todas as despesas decorrentes de impressão, frete, taxas, encargos e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa.



### **3.2.7) Locação de 09 banheiros químicos e 10 tonéis para descarte de lixo:**

A prestação dos serviços deverão obedecer as seguintes condições:

A instalação dos banheiros no Largo Farroupilha deverá ocorrer até às 12 horas do dia 01 de março de 2025.

#### **Especificações e quantidades:**

- 04 Banheiros feminino (modelo deve conter no mínimo: suspiro, cuba de dejetos, mictório e porta papel higiênico, capacidade aproximada de 227 litros);
- 04 banheiros masculino (modelo deve conter no mínimo: suspiro, cuba de dejetos, mictório e porta papel higiênico, capacidade aproximada de 227 litros);
- 01 banheiro PCD (modelo deve conter no mínimo: suspiro, cuba de dejetos, porta papel higiênico, barras de apoio e acesso para cadeira, capacidade aproximada de 227 litros).

Na prestação de serviço está incluso: Transporte dos sanitários para o local do evento; Limpeza e higienização dos sanitários ao menos uma vez ao dia, comporta esse serviço a: Sucção dos dejetos com descarte na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) conforme legislação vigente; Aplicação de produto químico sanificante biodegradável; Aplicação de odorizante químico biodegradável; A empresa será responsável por efetuar a reposição de papel higiênico das cabines.

- Disponibilizar 10 tonéis para descarte de lixo, sendo dois para a praça de alimentação, e os demais distribuídos pelo restante da área do evento. Os tonéis devem ser fornecidos no mesmo dia da instalações dos banheiros.

Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa.

A Empresa que irá efetivamente prestar os serviços referentes a este item deverá possuir as devidas licenças ambientais pertinentes.

### **3.2.8) Serviço de segurança e vigilância**

Serviços de segurança para o Carnaval de 2025: A prestação dos serviços deverão obedecer as seguintes condições e quantidades: Os serviços de segurança deverão compreender a disponibilização de 30 seguranças, sendo 25 homens e 05 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, durante os bailes noturnos e matinês, bem como durante o desfile das entidades carnavalescas.

Expedientes dos seguranças para Desfiles e Bailes:

**Sábado (01/03/2025):** 30 efetivos, a partir das 20h30, para o acompanhamento do Desfile das





Entidades Carnavalescas e seguindo para o Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de domingo (02/03/2025).

**Domingo (02/03/2025):** 04 efetivos entre às 15h30h às 19h para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 30 efetivos, a partir das 22 horas, para acompanhamento do Baile, encerrando a atividade às 4h30min de segunda (03/03/2025).

**Segunda-feira (03/03/2025):** 30 efetivos, a partir das 22 horas, para acompanhamento do Baile de carnaval, encerrando a atividade às 4h30min (04/03/2025).

**Terça-feira (04/04/2025):** 04 efetivos entre as 15h30h às 19h para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 30 efetivos, a partir das 20h30 minutos para o acompanhamento do Desfile das Entidades Carnavalescas, seguindo para o Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de quarta-feira (05/03/2025).

**Expedientes dos seguranças/vigilantes para Praça de Alimentação:** Domingo (02/03/2025) – 02 efetivos das 5h às 17h; Segunda-feira (03/03/2025) – 02 efetivos das 5h às 20h; Terça-feira (04/03/2025) – 02 efetivos das 5h às 16h Quarta feira (05/03/2025) – 5h30min às 7h.

**Especificidades dos serviços a serem prestados no item segurança:** Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa.

Para a participação neste item, a empresa que irá efetivamente prestar os serviços de Segurança deverá possuir o Alvará de Funcionamento emitido pela Brigada Militar do Estado – GSFG e possuir o Alvará de Funcionamento emitido pela Polícia Federal.

### **3.2.9) Serviços de Bombeiros Civis e Fornecimento de EPC**

#### **a) Serviços de bombeiros civis para o Carnaval de 2025**

a.1) A contratada deverá prestar serviço de seis (06) bombeiros civis com treinamento em dia para os dias 01 a 04 de março de 2025 para dois bailes infantis e quatro bailes noturnos no Largo Farroupilha, centro do Município.

**Especificidades do serviço:** A equipe deverá estar uniformizada e identificada, sendo que todas as despesas decorrentes de taxas, encargos, alimentação, fornecimento de água e de EPI, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa. Os horários podem ser ajustados nos casos comunicados com antecedência.

#### **Cronograma dos Serviços.**

Dia 01/03/2025 (sábado): 06 efetivos a partir das 22h30 até às 04h30;



Dia 02/03/2025 (domingo): três a partir das 15h30 até às 19horas e seis efetivos a partir das 22h30 até às 04h30;

Dia 03/03/2025 (segunda-feira): seis efetivos a partir das 22h30 até às 04h30;

Dia 04/03/2025 (terça-feira): três efetivos a partir das 15h30 até às 19horas e seis efetivos a partir das 22h30 até às 04h30.

**b) Fornecimento de Equipamentos de Prevenção Coletiva (EPC)**

O Serviço compreende o fornecimento e instalação dos Equipamentos de Proteção Coletiva, tais como extintores de incêndio, luminárias de emergência, sinalização de emergência para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio, aterramentos, entre outros que sejam necessários para a realização integral do evento. A contratada deverá instalar os EPCs para a vistoria dos bombeiros para o APPCI nas estruturas a serem montadas por empresa especializada a ser contratada pela Prefeitura.

**3.2.10 Serviços de Iluminação e Energia Elétrica do Carnaval**

a) Os Serviços compreendem a instalação de iluminação para a infraestrutura da praça de alimentação com cinco nichos medindo 2mx2m e da estrutura dos bailes com pavilhão de 40x10. Deverá realizar a instalação da rede de energia com cabo PP 2x4m, entorno de 40 metros de cabos, a instalação de disjuntor geral de 50A e de oito disjuntores Din de 25A.

O fornecimento e instalação da Iluminação e da Energia Elétrica do Carnaval deverá ocorrer juntamente a montagem das estruturas por empresa contratada pela Prefeitura, que iniciará em 24 de fevereiro com encerramento previsto até 27/02/2025.

b) Fornecimento de 01 Gerador de Energia Elétrica, com potência de 180KVA, para uso contínuo durante a realização do evento que compreende os dias 01 a 04 de março de 2025. O Gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local do evento no Largo Farroupilha até o dia 27 de fevereiro de 2025.

Especificações do fornecimento: - Motor com combustível Diesel; - Regulador automático de tensão e frequência; - Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro.- Reservatório de combustíveis para grupos Geradores de Energia Elétrica com potência de 180KVA para uso contínuo- abastecido em cabos para ligação 10 horas. - Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (10 horas) - Deverão estar inclusos na locação os acessórios e seus periféricos, além do fornecimento de cabos elétricos necessários para a interligação dos equipamentos. - O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos





antichamas apropriados para a demanda de carga. - Gerador para complementação de força necessária para garantir a segurança do evento.

Dentro da prestação deste serviço deverá estar incluso: Caso faltar luz ele deve ligar automaticamente fornecendo energia, sem necessidade de operador. Em container silenciado com tratamento acústico apresentando um nível de ruído máximo de 85 DB(a) a 1,5 metros de distância, regime e trabalho stand-by. O objeto contratado compreende remuneração de locação stand by e, caso necessário, hora operada. Incluir franquia de até 5 horas, com combustível incluso, para equipamento locado.

Todas as despesas decorrentes desta instalação serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: encargos sociais, taxas e impostos, transporte e logística, combustível e insumos necessários a realização dos serviços a serem contratados.

#### **3.1.4 Da programação e local do evento:**

- a) Data do evento: 01, 02, 03, 04 de março de 2025.
- b) Local: Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura (Rua XV de Novembro) e ao lado da Igreja Matriz

#### **3.1.5 Especificidades do serviço a ser contratado:**

- a) Os serviços de instalação e montagem dos sistemas de sonorização e iluminação, e painel de led deverá ser concomitante com a montagem das estruturas que se inicia em 24 de fevereiro de 2025.
- b) Os serviços de segurança e vigilância iniciará no dia 01 de março de 2025 e encerrará no dia 05 de março de 2025.
- c) Os serviços de bombeiros civil iniciará no dia 01 de março de 2025 e encerrará no dia 05 de março de 2025.
- d) A desmontagem dos equipamentos instalados deverá ocorrer a partir do dia 05 de março de 2025.
- e) As entregas dos serviços deverão ocorrer conforme as especificidades descritas no Termo de Referência.

Todas as despesas decorrentes da pré-produção, produção que constam nos serviços elencados para este evento e que estão descritos neste Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da contratada, tais como: encargos sociais, taxas e impostos, transporte e logística, combustível e insumos necessários a realização dos serviços a serem contratados.



#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

4.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

##### **5.1. Do prazo de entrega**

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios: Ocorrerá conforme estabelecido neste Termo de Referência para cada item previsto nos serviços contratados.

##### **5.2. Do local de entrega**

5.2.1. A partir do dia 24 de fevereiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2025 com a instalação e montagem das estruturas, e a realização dos serviços durante a execução do carnaval que inicia no dia 01 de março e encerra no dia 05 de março de 2025, no Largo Farroupilha, em frente ao Centro Municipal de Cultura, na Rua XV de Novembro.

5.2.2. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a





CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com horários e cronograma definidos e ainda, integralmente, com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

**5.2.3.** Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

### **5.3. Das condições de entrega**

**5.3.1.** Os horários do serviço poderão ter alteração em caso de necessidade observada pela contratada. Todas as despesas da contratação deverão estar a cargo da contratada, tais como: alimentação, fornecimento de água, encargos, taxas e impostos, logística e outras que forem necessários a prestação do serviço.

**5.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**5.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.3.4.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**5.3.5.** Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

### **5.4. Do prazo de validade**

**5.4.1.** A validade do Contrato se encerrará no dia 05 de março de 2025.

### **5.5. Da substituição do objeto**

**5.5.1.** A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no Contrato, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante no Termo de Referência.



## **5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

5.6.1. A documentação está especificada no Edital, sendo necessário que a Empresa apresente os alvarás e as licenças necessárias à prestação dos serviços para os itens “Segurança e vigilância” e “Banheiros químicos”.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É permitido a subcontratação ou transferência parcial do objeto.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

9.3. É de responsabilidade da contratante as despesas de encargos sociais, taxas, alimentação, água, hospedagem e fornecimento de insumos e da logística necessários a execução do objeto.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.





**10.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**10.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**10.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**10.4.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**11.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

**11.1.1.2.** As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda: 13.695.0113.2.094.3.3.90.39.00 - reduzido 529 -- Fonte de Recurso: 1500 -



Detalhamento da fonte: 001 (livre).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do email: [compras.smf@cacapava.rs.gov.br](mailto:compras.smf@cacapava.rs.gov.br) [cultura.cacapava@gmail.com](mailto:cultura.cacapava@gmail.com)

Caçapava do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

**Ignacio Rodrigo Berroa Lemos**  
**Matrícula 479122-3**  
**Secretário de Inovação, Cultura e Turismo**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**